

**CONGRESSO NACIONAL**

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF/CD

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS**III.A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS**

Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação	FPE
ACRE	3,82%
ALAGOAS	4,90%
AMAPÁ	3,35%
AMAZONAS	4,39%
BAHIA	8,43%
CEARÁ	6,59%
DISTRITO FEDERAL	0,66%
ESPÍRITO SANTO	2,32%
GOIÁS	2,97%
MARANHÃO	6,90%
MATO GROSSO	2,27%
MATO GROSSO DO SUL	2,15%
MINAS GERAIS	4,39%
PARÁ	6,36%
PARAÍBA	4,32%
PARANÁ	2,72%
PERNAMBUCO	6,02%
PIAUI	4,20%
RIO DE JANEIRO	2,85%
RIO GRANDE DO NORTE	3,88%
RIO GRANDE DO SUL	1,23%
RONDÔNIA	3,48%
RORAIMA	2,29%
SANTA CATARINA	1,23%
SÃO PAULO	1,05%
SERGIPE	3,71%
TOCANTINS	3,53%
Total	100,00%

Fonte: Decisão Normativa - TCU nº 152, de 13 de julho de 2016.